

*Câmara*

LEI Nº 443 - fevereiro de 1970

Prorroga prazo concedido ao Ginásio Ce-  
negista Roberto Simonses, desta cidade,  
para construção de sua sede própria e m  
terreno doado pela Prefeitura e dá outras  
providências.

O INTE VENTOR FEDERAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu /  
sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - É prorrogado por mais dois (2) anos, a con-  
tar da data da publicação desta Lei, no Semanário Oficial, p /  
prazo concedido ao Ginásio Cenegista Roberto Simonses, desta ci-  
dade, ou à sua sucessora, CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMU-  
NIDADE, para construção de sua sede própria em terreno doado pe-  
la Prefeitura pela Lei nº 62, de 2 de junho de 1967.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 1970

*Manoel F. de Lima*  
Gen. MANOEL FAZ DE LIMA

Interventor Federal

ARQUIV - SE	
Em	de
2	de 1970
Dir. Secretaria	